



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS AVANÇADO JAGUARÃO

EDITAL DEPEX Nº 01/2025

SELEÇÃO INTERNA DE BOLSISTAS PARA PARTICIPAR DE PROJETO DE EXTENSÃO
“**MultlFverso da Ciência 3.0**” A SER SUBMETIDO NO EDITAL PROEX 02/2025.

O Diretor do Câmpus Jaguarão, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSUL), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de processo seletivo interno de BOLSISTAS para participação no Projeto de Extensão “**MultlFverso da Ciência 3.0**” a ser submetido no Edital PROEX nº 02/2025.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo normatizar as inscrições, a seleção e a classificação de estudantes para participarem como bolsistas do Projeto de Extensão “**MultlFverso da Ciência 3.0**”, a ser submetido no Edital PROEX nº 02/2025.

2. DA BOLSA DO PROJETO

2.1 A bolsa de projeto de ensino especificada neste Edital tem o valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) mensais

2.2 No projeto a ser submetido no Edital PROEX 02/2025, o período de atividade previsto do bolsista está compreendido de agosto a dezembro de 2025 e disponibiliza 3 (três) bolsas remuneradas.

3. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO(A) DISCENTE BOLSISTA

3.1 O(a) discente candidato(a) à bolsa deverá:

- a) ser discente no IFSul, regularmente matriculado nos **cursos Técnicos Integrados do Câmpus Jaguarão**, e ter frequência mínima de 75%;
- b) não ser estudante matriculado em estágio curricular obrigatório ou não obrigatório;
- c) não ter conclusão de curso prevista para data anterior ao término da bolsa (se for contemplado);
- d) não ser beneficiário(a) de outro tipo de bolsa do IFSul ou de qualquer outra instituição, exceto bolsas relacionadas à Assistência Estudantil;
- e) para estudantes brasileiros possuir currículo registrado e atualizado na Plataforma Lattes; e
- f) caso o(a) candidato(a) seja estrangeiro e não possua registro na Plataforma Lattes deve apresentar um currículo acadêmico equivalente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS AVANÇADO JAGUARÃO

3.2 O(a) discente selecionado à bolsa deverá:

- a) enviar por e-mail, até a data prevista no item 7, a documentação complementar exigida para os bolsistas: cópia do CPF, RG e do cartão de conta bancária (conta corrente ou poupança), com titularidade própria e em seu CPF para estudantes brasileiros. Para estudantes estrangeiros deverá ser apresentado cópia da cédula de identidade ou do passaporte, além de cópia de cartão de sua conta bancária;
- b) desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho a ser proposto no projeto em regime de, no mínimo, 12 (doze) horas e, no máximo, 20 (vinte) horas, sob a supervisão e orientação do coordenador(a) da ação (Anexo I);
- c) elaborar relatório das atividades desenvolvidas para fins de cancelamento da bolsa, antes do término da vigência do projeto, quando for o caso;
- d) devolver ao órgão financiador, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, através de GRU (Guia de Recolhimento da União), caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos, e
- e) apresentar os resultados parciais ou finais da ação na **Mostra de Extensão e Cultura do IFSul**.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico pelo endereço mariliamarques@ifsul.edu.br, deverá constar no campo "Assunto" do e-mail a seguinte informação: "Seleção Bolsista: nome completo do candidato". Só serão consideradas as inscrições recebidas até as 23h e 59min do último dia de inscrições, conforme item 7, com a seguinte documentação em anexo:

- a) formulário de inscrição do(a) estudante bolsista, devidamente preenchido eletronicamente (ANEXO II);
- b) comprovante de matrícula;
- c) histórico escolar.

4.2 – Somente serão homologadas as inscrições que cumpram com as determinações deste edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO DO(A) BOLSISTA

5.1 A seleção do(a) bolsista do Projeto é de responsabilidade dos seus Coordenadores.

5.2 A seleção será feita por meio de entrevistas com os professores participantes do projeto, sendo que serão abordados temas relacionados à extensão, as práticas extensionistas e a interdisciplinaridade entre a biologia, a física e a química.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS AVANÇADO JAGUARÃO

5.3 Os discentes que obtiverem as duas melhores notas serão selecionados para participar do projeto a ser submetido como bolsistas e os 2 seguintes classificados terão a oportunidade de participarem como voluntários.

5.4 A impossibilidade do(a) candidato(a) de participar na data e hora estipulados para sua vídeo-entrevista implicará na sua desclassificação.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados da seleção serão divulgados na página do IF Sul Câmpus Jaguarão.

7. CRONOGRAMA

7.1 O presente Edital obedecerá ao cronograma descrito a seguir:

Quadro 1: Atividades e datas do Edital

Item	EVENTO	DATA
1	Publicação do Edital	15/07/2025
2	Prazo para inscrições	15 a 20/07/2025
3	Divulgação da homologação das inscrições	21/07/2025
4	Prazo de recurso para inscrições não homologadas	21/07/2025
5	Divulgação do resultado dos recursos, com horários das entrevistas dos(as) candidatos(as) homologados	22/07/2025
6	Entrevistas	23/07/2025
7	Divulgação do Resultado da Seleção	24/07/2025
8	Prazo de Recurso quanto ao Resultado da Seleção	24/07/2025
9	Homologação do Resultado Final da Seleção	25/07/2025
10	Envio de documentos pelo(a) discente selecionado(a)	25 a 28/07/2025

8. DOS RECURSOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS AVANÇADO JAGUARÃO

8.1 Os recursos, a este edital, deverão ser enviados, exclusivamente, para o endereço eletrônico mariliamarques@ifsul.edu.br com o título “Seleção Bolsista-Recurso”.

9. DA VALIDADE DESTE EDITAL E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Este Edital está sujeito a retificações, que se darão mediante Erratas, as quais serão divulgadas na página do IFSul Câmpus Jaguarão.

9.2 A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento tácito e a aceitação das regras estabelecidas por este Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, incluindo eventuais Erratas.

9.3 Estarão automaticamente desclassificado(a)s ou desligado(a)s o(a) estudante que, a qualquer tempo, deixar de atender as regras (requisitos e determinações) deste Edital.

9.4 o(a) estudante bolsista poderá ser desligado(a) de sua função no Projeto, em qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) por proposta do coordenador do Projeto, justificada por escrito;
- b) por solicitação do próprio estudante, justificada por escrito;
- c) por decisão da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura em virtude de problemas no desenvolvimento do projeto, identificado por auditoria e/ou inconsistência no relatório;
- d) por decisão da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.5 Os casos omissos serão analisados pela Diretora do Câmpus Avançado Jaguarão.

Jaguarão, 15 de julho de 2025.

Fabian Eduardo Debenedetti Carbajal
Diretora do Câmpus Avançado Jaguarão/IFSUL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS AVANÇADO JAGUARÃO

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO ESTUDANTE

1 – IDENTIFICAÇÃO

Título do Projeto: **MultIFverso da Ciência 3.0**

Período de Atividade do Discente: Agosto a dezembro de 2025

Carga horária semanal: mínimo 12 horas no contraturno escolar

2 – ATIVIDADES

O aluno extensionista se envolverá:

1. reuniões semanais com a equipe proponente do projeto;
1. planejamento (seleção de material, pré-testes, redação de roteiros) das atividades a serem conduzidas pelo grupo;
2. organização das atividades (inscrição das escolas e seleção de alunos, organização de listas, contatos e certificados);
3. execução das atividades que ocorrerão nos meses de agosto a novembro (serão os ministrantes das atividades que foram planejadas);
4. apoio na elaboração do Relatório Final do Projeto;
5. apresentação no projeto na Mostra de Extensão e Cultura do IF Sul;
7. redação de um estudo de caso e/ou artigo científico resultante das ações do projeto; e
6. execução das demais tarefas previstas no Edital de seleção.

Como aluno ministrante responsável pelo desenvolvimento das atividades contribuirá para formação do pensamento crítico dos estudantes-cursistas e de si próprio, para o atendimento às demandas para formação integral dos estudantes-cursistas e de si próprio, além de aprimorar as habilidades de organização, formação e aprofundamento no conhecimento relacionado aos conceitos trabalhados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS AVANÇADO JAGUARÃO

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

2 - IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE	
Nome completo:	
Data de Nascimento (dd/mm/aaaa):	
Código de Matrícula:	
Estudante do Ensino: () Médio () Técnico () Graduação () Pós Graduação	
Curso:	Semestre:
Link para currículo Lattes (estrangeiros que não possuem currículo Lattes devem apresentar currículo acadêmico equivalente junto a este formulário):	
Dados Bancários: Banco: Agência: Nº CC ou Poupança:	
Endereço residencial (rua, av, tv):	
Bairro:	CEP:
CPF:	C.I. :
Telefone Residencial:	Celular:
E-mail:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS AVANÇADO JAGUARÃO

3 - DECLARAÇÃO DO ESTUDANTE

Eu, _____

Abaixo assinado declaro:

- 1) Estar ciente de que a participação na proposta de extensão não gera vínculo empregatício com o IFSul.**
- 2) Estar ciente dos compromissos do estudante voluntário, conforme o Edital 02/2022 – Edital geral de fomento.**

Jaguarão, de julho de 2025.

Nome completo e assinatura